

AVISO

A Autoridade da Concorrência, criada pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, é a instituição responsável pela aplicação das regras da concorrência em Portugal, tendo poderes transversais sobre toda a economia portuguesa. Desde 1 de Maio de 2004 que a Autoridade da Concorrência aplica os artigos 81.º e 82.º do Tratado que instituiu a Comunidade Europeia, em coordenação com a Rede Europeia de Concorrência.

A missão da Autoridade é a de assegurar o respeito pelas regras de concorrência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro e na Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores.

A Autoridade da Concorrência pretende recrutar 1 colaborador/a cujo procedimento deverá obedecer aos seguintes requisitos:

REFERÊNCIA GRI 01/2010

1. Funções

- a) Promover as relações e contactos institucionais internacionais, ao nível bilateral e multilateral, nomeadamente junto das instituições comunitárias;
- b) Participar na actividade de representação internacional junto dos organismos comunitários e internacionais em matéria de política da concorrência;
- c) Apoiar a organização de eventos internacionais na área da política da concorrência;
- d) Intervir em quaisquer iniciativas que se possam inscrever no âmbito da política da concorrência a nível internacional, que sejam determinadas pelo Conselho da Autoridade da Concorrência;

2. Qualificações

- a) Licenciatura nas áreas das relações internacionais, do direito, da economia ou da ciência política, preferencialmente com mestrado na área de política europeia, por instituições académicas de língua Inglesa;
- b) Dá-se preferência a experiência junto das instituições comunitárias, em particular junto da Comissão Europeia em serviços ligados à assessoria política e económica;
- c) Conhecimento e experiência na implementação e desenvolvimento da gestão de informação, nomeadamente de base de dados, assim como domínio de diversas ferramentas informáticas associadas às mesmas;
- d) Excelentes conhecimentos de língua inglesa, assim como bom conhecimento de Francês e Espanhol.

3. Aptidões pessoais

- a) Espírito de iniciativa;
- b) Capacidade de gestão de projectos e sentido de organização;
- c) Elevada capacidade de trabalho em equipa e de adaptação a ambiente de trabalho multicultural;
- d) Elevada autonomia na realização de tarefas.

4. Métodos de selecção, prazo do concurso e condições

- a) Processo de selecção com carácter eliminatório sucessivo - pré-selecção das candidaturas segundo a sua adequação ao perfil requerido (se necessária), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;
- b) Prazo do concurso - O processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar;
- c) Condições - As genericamente vigentes para os trabalhadores da Autoridade da Concorrência.

5. Apresentação das candidaturas

- a) As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Conselho da Autoridade da Concorrência, acompanhado de *curriculum vitae* datado e assinado, certidão dos documentos comprovativos das habilitações requeridas e demais documentos que os candidatos entendam relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Local de Entrega e Prazo - As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, ou entregues pessoalmente, para Avenida de Berna n.º 19, 1050 - 037 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso.

Autoridade da Concorrência, 26 de Fevereiro de 2010.

Manuel Sebastião

Presidente